



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**EDITAL Nº 27/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2023**

Trata-se de pedido de esclarecimento de empresa interessada em participar da Chamada Pública supramencionada, cujo objeto é o **serviço de recebimento de tributos, multas de trânsito e demais receitas públicas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitidos com código de barras em padrão FEBRABAM com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.**

## **PERGUNTAS:**

1 - Está correto o entendimento de que o repasse do valor financeiro será enviado para as duas contas de arrecadação (tributos e multas de trânsito), mantidas nesta Instituição Financeira, em até dois dias (D+2), conforme atuais contratos?

2 - Está correto o entendimento de que a Instituição Financeira Credenciada poderá escolher entre canais de atendimento (internet, autoatendimento, Débito Automático, Correspondente Bancário ou Guichê de Caixa) vai disponibilizar aos munícipes de Pirassununga - SP?

3 - Está correto o entendimento de que a Instituição Financeira credenciada poderá debitar, diariamente, em conta corrente, as tarifas pela prestação dos serviços de arrecadação, conforme atuais contratos?

4 - Está correto o entendimento de que os arquivos de arrecadação (tributos e multas de trânsito), poderão ser enviados para o Prefeitura no dia seguinte (D+1), até as 11:00 horas, sem a necessidade de envio para a autoridade de trânsito, conforme atuais contratos?

5 - Qual será o índice de reajuste das tarifas após 12 (doze) meses de prestação dos serviços de arrecadação?



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**RESPOSTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:** Informo que das questões delineadas pela Instituição Financeira de 1 a 05, são positivo (sim)

Pirassununga, 21 de março de 2023.

**Sandra R. Fadini Carbonaro**  
Chefe da Seção de Licitação